



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

PARECER N.º ____/2025

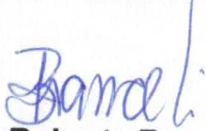
“Emenda Modificativa nº 002 ao Projeto de Lei que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras com restrições alimentares o direito de ingressar e permanecer em locais de uso coletivo com alimentos e utensílios de uso pessoal”.

Os integrantes da Comissão de Saúde e Saneamento, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação à Emenda nº 002 ao Projeto de Lei 3.630/2025.

De acordo com o parecer jurídico e o parecer da CCJ – Comissão de Constituição e Justiça, o presente projeto de lei reúne condições de prosseguir em tramitação.

Assim, os integrantes da Comissão de Saúde e Saneamento que assinam o presente parecer, deliberam sobre a matéria e, após as considerações finais, decidiram pela sua APROVAÇÃO, com o prosseguimento e votação do Projeto de Lei pelo Plenário desta respeitável Casa das Leis.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 22 de dezembro de 2025


Lívia Roberta Franceli
Presidente


Marco Antônio da Silva
Vice-presidente


Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator